



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 161

ALTERA O PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS.

A Câmara Municipal de Albertina decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Plano Plurienal de Investimentos do Município de Albertina, que se refere o Decreto nº 38, de 26 de agosto de 1967 e modificado pelas Leis de números 634/68, 645/69, 656/70 e 736/71, passa a ser o constante do quadro abaixo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica assim classificados os investimentos constantes do Quadro que fala o art. 1º desta Lei, conforme segue:

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1976	1977	1978
<u>OBRAS PÚBLICAS</u>			
Constr. e Melh. de Estr. e Pontes	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Constr. e Melh. de Préd. Escolares	20.000,00	30.000,00	35.000,00
Constr. e Melh. do serviço de água e esgoto	120.000,00	150.000,00	100.000,00
Melhoramentos da Iluminação Pública	5.000,00	10.000,00	-----
SOMA	<u>165.000,00</u>	<u>220.000,00</u>	<u>175.000,00</u>
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>			
Aquisição de veículos e pertences	5.000,00	10.000,00	-----
Aquisição de equipamentos rodoviários	20.000,00	10.000,00	-----
Equipamentos e instalações para escola (extensão de séries)	10.000,00	20.000,00	10.000,00
SOMA	<u>35.000,00</u>	<u>40.000,00</u>	<u>10.000,00</u>
<u>MATERIAL PERMANENTE</u>			
Para extensão de séries em Albertina, aquisição de móveis	10.000,00	20.000,00	10.000,00
SOMA	<u>10.000,00</u>	<u>20.000,00</u>	<u>10.000,00</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
Para amortização da Dívida Pública	21.400,00	30.000,00	40.000,00
SOMA	<u>21.400,00</u>	<u>30.000,00</u>	<u>40.000,00</u>

Art. 3º - O Plano referido no Art. 1º desta Lei, / terá para a sua execução como fonte de recursos, além das receitas de capital do Município, o montante do " Superavit " do orçamento corrente dos exercícios de 1976, 1977 e 1978, na forma de que dispõe os parágrafos 2º e 3º, do Art. 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de outubro de 1975.

José Diniz
Prefeito Municipal

João Elisberto dos Reis
Pelo Secretário

REGISTRADO

Liv. n.º 3

Pag. 5

Verso Pag. 5

Pag. -

-Secretário-